



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



Portaria nº 18/2025

“Dispõe sobre a criação de comissão temporária para análise e apresentação de proposta de novo plano de cargos, carreira, atribuições, funções gratificadas e salários dos servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria SP, para substituição da Resolução nº 01/2016”.

VLADIMIR GERALDO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, no uso de suas atribuições legais, faz a todos saber e dá publicidade do seguinte:

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que deve nortear a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO que há a necessidade de revisão e substituição da Resolução nº 01/2016, que trata da organização administrativa da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria/SP;

CONSIDERANDO que as mudanças recentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, estão causando problemas em relação a organização das atribuições dos servidores desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a elaboração de tabelas verticais e horizontais de progressão e promoção na carreira e o estabelecimento das funções gratificadas demandam tempo e estudo;

CONSIDERANDO a necessidade de que os estudos compreendam o impacto orçamentário e financeiro a médio e longo prazo dentro do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Praça Rui Barbosa nº 800 Centro – CEP 14390-000 Tel (16) 3668.1492

email: contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br
Visite nosso site: <http://santoantoniodaalegria.sp.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



Artigo 1º: Fica constituída a Comissão Temporária para análise, revisão e apresentação de propostas de um novo plano de cargos, carreira, atribuições, funções gratificadas e salários dos servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria SP, constituída pelos seguintes membros:

- I – Katia Aparecida Cochoni - Contabilista;
- II – Natália Campagnoli Pereira Honório – Assistente Administrativo; e
- III – Juliano Nascimento dos Reis – Procurador Jurídico.

Artigo 2º. Os membros desta Comissão não serão remunerados pelo desempenho de suas funções e prestação de serviços, considerando-se serviços públicos relevantes, sem custo para o Poder Legislativo, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem vínculos sociais ou empregatícios não gerando adicional de horas extraordinárias e nem banco de horas.

Artigo 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado conforme necessidade da comissão.

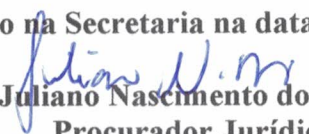
Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.R.C.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, em 24 de abril de 2025.


Vladimir Geraldo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

*Publicado e registrado na Secretaria na data supra


Juliano Nascimento dos Reis
Procurador Jurídico